



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## TERMO ADITIVO Nº 020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ(UTFPR) – FUNTEF-PR.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Reitor **Prof. Dr. MARCELO RECKTENVALD**, nomeado pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 790.153.790-68, portador da Carteira de Identidade nº 1053043343, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ(UTFPR) - FUNTEF-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.032.297/0001-00, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 3165, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.230-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. HUMBERTO REMIGIO GAMBA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.080.965-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 479.358.809-30, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.000588/2019-19** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1 de 3

**Universidade Federal da Fronteira Sul**  
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.802-112

1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 07/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de Fundação de Apoio com a finalidade de prestar serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Fortalecimento dos programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica”, o qual consiste no pagamento de bolsas através da descentralização do recurso diretamente da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado da Paraná à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **307 (trezentos e sete) dias corridos**, com **início na data de 31/03/2021 e encerramento em 31/01/2022**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica estabelecido a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços para o período de 31/03/2021 a 31/01/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 08 de março de 2021.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**MARCELO RECKTENVALD**  
Reitor

**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA**  
**FEDERAL DO PARANÁ(UTFPR) - FUNTEF-PR**  
**HUMBERTO REMIGIO GAMBA**  
Diretor Superintendente

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF:

**Universidade Federal da Fronteira Sul**  
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.802-112

**3 de 3**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9008-82B2-157C-2B59> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9008-82B2-157C-2B59



### Hash do Documento

19583DBD2AA04574A90D22FAFD8C5DD7CA0828615010F4E0D452029503FEB9E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2021 é(são) :

Patricia Mokrzycki (Diretor Administrativo) - 937.592.909-49 em  
22/03/2021 15:47 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Humberto Remigio Gamba (Diretor Superintendente) -  
479.358.809-30 em 22/03/2021 11:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

